

**INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitando-lhe esforços junto aos setores competentes para implantação do Programa Pet Móvel, denominado PATA - Programa de Atendimento e Tratamento Animal.

Senhor Presidente:

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitando-lhe esforços junto aos setores competentes para implantação do Programa Pet Móvel, denominado PATA - Programa de Atendimento e Tratamento Animal.

**JUSTIFICAMOS** a propositura, pois Santo André é tida e conhecida como a cidade amante dos animais. Possui vários programas, projetos e ações voltadas a causa animal e recentemente inaugurou o Hospital Público Veterinário.

Políticas públicas foram implantadas nos últimos anos visando diminuir o número de animais abandonados e casos de doença. Por outro lado, o serviço gratuito de castrações e o Castramóvel chegam nos quatro cantos da cidade, assim como o incentivo a adoção, o aprendizado quanto a posse e guarda responsáveis, e o Banco de Ração, que distribui para famílias cadastradas alimento para cão e gato.

Agora, proponho outra ação de extrema importância, cuja iniciativa visa atender munícipes andreenses que possuem animais de estimação e não dispõem de recursos financeiros para arcar com procedimentos veterinários.



**INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitando-lhe esforços junto aos setores competentes para implantação do Programa Pet Móvel, denominado PATA - Programa de Atendimento e Tratamento Animal. Fls. 02.

Trata-se da implantação do Programa Móvel de Pronto Atendimento e Tratamento Animal (PATA), que visa disponibilizar uma ou mais unidades móveis para atendimento clínico de baixa complexidade aos animais cães e gatos cujos tutores sejam morador do município de Santo André.

O atendimento será efetuado mediante apresentação de documentos pessoais dos tutores dos animais e a unidade contará com equipe composta por médico veterinário e assistente, bem como dos equipamentos profissionais que se fizerem necessários.

Haverá ampla divulgação dos dias, horários e locais de atendimentos, bem como ações de conscientização da população através de projetos educativos sobre guarda responsável, maus-tratos e bem-estar animal.

O programa também permitirá que empresas, comércios e instituições de ensino, entre outros, possam ser parceiros nessa empreitada.

Ademais, já existe liquidez jurídica quanto a implantação de programas nesse sentido, com propositura feita por vereador, conforme Parecer nº 1488/2019, do município de São Paulo, onde foi considerado pela legalidade do projeto.

De acordo com a justificativa, cabe destacar que no Direito, os animais não podem mais ser classificados como coisas ou objetos e a propositura visa consolidar e padronizar ações de pronto atendimento, inclusive dos animais em situação de rua.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer nº 883/2018, pela legalidade do projeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitando-lhe esforços junto aos setores competentes para implantação do Programa Pet Móvel, denominado PATA - Programa de Atendimento e Tratamento Animal. Fls. 03.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, também se manifestou **FAVORAVELMENTE** ao Projeto em parecer nº 729/2019.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 02 de setembro de 2025.

**Dra. Ana Veterinária**  
**VEREADORA**

Hm



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360035003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.